

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo nº 23117.008377/2014-17

Unidade Gestora: 154043

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO
LADO COMO CONTRATADA, A UDI
ALIMENTOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Duque de Caxias nº 450, sala 1412, Bairro Centro, CEP 38.400-142, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Franck Ribeiro Marques, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.830.290 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 595.071.526-87, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008377/2014-17, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 356/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem o objetivo de rescindir amigavelmente o CONTRATO ORIGINAL Nº 097/2014, a partir de **31/03/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado, a partir do dia **31/03/2020**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Junior
Reitor

UDI ALIMENTOS EIRELI
Franck Ribeiro Marques
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCK RIBEIRO MARQUES, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 09/03/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918694** e o código CRC **0B0CA581**.